



**Sumário**

DECRETOS .....	2
EXTRATOS .....	4
DELIBERAÇÃO .....	5
NOTIFICAÇÃO.....	5
RESOLUÇÕES CMDCA .....	5



**DECRETOS****DECRETO Nº 267/2019**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 882/2018, de 20 de dezembro de 2018:

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019, assim especificados:

0200 – Poder Executivo Municipal	
0205 – Departamento de Educação e Cultura	
12.361.1400.2.059 – Manutenção das Atividades da Educação e Cultura (ADM)	
103 – 5% das Transferências Constitucionais	
112 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.200,00
113 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.400,00</b>

Art. 2º – Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são provenientes de cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0200 – Poder Executivo Municipal	
0205 – Departamento de Educação e Cultura	
12.365.1400.2.058 – Manutenção da Educação Infantil (Pré-Escola)	
103 – 5% das Transferências Constitucionais	
140 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.400,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 06 de dezembro de 2019.

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 268/2019**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 882/2018, de 20 de dezembro de 2018:

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019, assim especificados:

0200 – Poder Executivo Municipal	
0206 – Secretaria de Infraestrutura	
26.782.1900.2.022 – Manutenção dos Serviços Rodoviários	
000 – Recursos Ordinários (Livres)	
192 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 16.500,00
193 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.400,00
0207 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
18.541.1650.2.057 – Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos	
000 – Recursos Ordinários (Livres)	
200 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 800,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.700,00</b>

Art. 2º – Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são provenientes de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200 – Poder Executivo Municipal	
0208 – Secretaria de Assistência Social	
08.244.1200.6.0490 – Manutenção das Atividades do Crás	
000 – Recursos Ordinários (Livres)	
255 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 20.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.700,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 06 de dezembro de 2019.

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 269/2019**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 882/2018, de 20 de dezembro de 2018:

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019, assim especificados:

0300 – Fundos Especiais		
0303 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1300.2.035 – Ações Estratégicas de Saúde na Família		
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
303 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.200,00
304 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	900,00
10.304.1300.2.037 – Programa de Vigilância Sanitária		
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
323 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	300,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.400,00</b>

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 – Fundos Especiais		
0303 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1300.2.036 – Ações Estratégicas de Agentes Comunitários de Saúde		
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
312 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	2.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.400,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 06 de dezembro de 2019

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 270/2019**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 882/2018, de 20 de dezembro de 2018:

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019, assim especificados:

0300 – Fundos Especiais		
0303 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1300.2.036 – Ação Estratégica de Agentes Comunitários de Saúde		
303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
314 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	4.900,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.900,00</b>

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 – Fundos Especiais		
0303 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1300.2.036 – Ação Estratégica de Agentes Comunitários de Saúde		
303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
313 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	4.900,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.900,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 06 de dezembro de 2019

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

**EXTRATOS**

**PROCESSO Nº 259/2019**  
**MODALIDADE PREGÃO Nº. 57/2019**  
**ATA Nº131/2019**

DATA: 06/12/19

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para eventuais reuniões, para os diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

**ÓRGÃO GESTOR:** MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**DETENTORA:**

R V DE SOUZA ME

**REGISTRADOS:**

Lote	Item	Quant	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	50,0	pct	Bala de frutas sortidas (Pct c/600 gramas)	BOLA 7	8,0	400,0
1	2	50,0	pct	Bombom de chocolate pct. de 1 kg, 1ª linha	GAROTO	34,9	1.745,0
1	3	100,0	Cx.	Chocolate tipo: Bis Ao Leite, wafer crocante coberto com chocolate	LACTA	4,3	430,0
1	4	20,0	Un	Maionese 500gr.	SOYA	4,8	96,0
1	5	400,0	Un	Água mineral c/ 500 ml	FONTANA	1,3	500,0
1	6	100,0	Fco	Água mineral fluoretada gasificada artificialmente, c/ 510 ml	FONTANA	1,4	143,0
1	7	500,0	Cx.	Suco de fruta: Água potável, açúcar, polpa de fruta; Acidulante: ácido cítrico; Aromatizante: aroma idêntico ao natural da fruta. Antioxidante: ácido ascórbico; corante sintético idêntico ao natural beta-caroteno; Estabilizante: goma gelana e regulador de acidez citrato de sódio, embalagem com 1 litro.	PURITY	4,7	2.350,0

**Total estimado da aquisição** 5.664,0

**VALIDADE:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR - Prefeito - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

R V DE SOUZA ME / reginaldo vieira de souza

**PROCESSO Nº 259/2019**  
**MODALIDADE PREGÃO Nº. 57/2019**  
**ATA Nº132/2019**

DATA: 06/12/19

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para eventuais reuniões, para os diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

**ÓRGÃO GESTOR:** MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**DETENTORA:**

J M DE SOUZA - COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME

**REGISTRADOS:**

Lote	Item	Quant	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	150,0	Kg	Apresentado fatiado resfriado, com fatias finas, com autorização pela vigilância sanitária	VILUC	20,0	3.000,0
2	2	200,0	Kg	Mortadela, fatiada, - resfriada, em, fatias, nas. Produto de qualidade, e devidamente autorizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária	COPACOL	19,9	3.980,0

2	3	150,0	Kg	Queijo Mussarela fatiado - resfriado, com fatias finas, boa qualidade, composto por leite de vaca in natura pasteurizado, fermento láctico, coalho de origem animal, sal e cloreto de sódio. Com autorização pela vigilância sanitária.	VILUC	29,9	4.485,0
---	---	-------	----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	------	---------

**Total estimado da aquisição** 11.465,0

**VALIDADE:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR - Prefeito - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

J M DE SOUZA - COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME / José Moreira de Souza

**PROCESSO Nº 259/2019**  
**MODALIDADE PREGÃO Nº. 57/2019**  
**ATA Nº133/2019**

DATA: 06/12/19

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para eventuais reuniões, para os diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

**ÓRGÃO GESTOR:** MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**DETENTORA:**

CESCO &amp; SILVA LTDA

**REGISTRADOS:**

Lote	Item	Quant	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	120,0	Kg	Bolacha dedinho chocolate	PADARIA	37,8	4.536,0
3	2	120,0	Kg	Bolacha de nata tipo caseira	PADARIA	27,6	3.312,0
3	3	220,0	Kg	Bolo gelado	PADARIA	26,5	5.830,0
3	4	230,0	Kg	Bolo recheado de frutas c/ cobertura	PADARIA	27,8	6.394,0
3	5	230,0	Kg	Bolo simples, c/ cobertura (sabores diversos)	PADARIA	20,0	4.600,0
3	6	320,0	Kg	Baguete (recheio variados)	PADARIA	34,8	11.136,0
3	7	200,0	Kg	Croissant salgado	PADARIA	33,8	6.760,0
3	8	200,0	Kg	Enroladinho de salsicha (assado)	PADARIA	39,8	7.960,0
3	9	200,0	Kg	Folhado de Chocolate	PADARIA	36,8	7.360,0
3	10	200,0	Kg	Mini pizza	PADARIA	49,9	9.980,0
3	11	120,0	Kg	Torta de banana	PADARIA	21,4	2.568,0
3	12	300,0	Kg	Chipa paraguaia (salgado assado de polvilho)	PADARIA	24,9	7.470,0
3	13	300,0	Kg	Torta Salgada vários sabores, legumes, frango, carne moída e presunto e mussarela)	PADARIA	34,2	10.260,0
3	14	450,0	Kg	Salgados fritos (variados: bolinha de queijo, kibe, coxinha, pastel) com aproximadamente 18 gramas).	PADARIA	29,8	13.387,5
3	15	120,0	Kg	Beijo crioulo	PADARIA	26,0	3.120,0
3	16	130,0	Kg	Cueca crocante	PADARIA	31,6	4.108,0
3	17	140,0	Kg	Mini sonho de goiaba ou doce de leite	PADARIA	28,7	4.018,0
3	18	310,0	Kg	Pão de Queijo de vento	PADARIA	23,4	7.238,5
3	19	300,0	Kg	Pão frances (mini) com aproximadamente 35 gramas	PADARIA	9,5	2.835,0
3	20	50,0	pct	Pão de forma 1ª linha, com aproximadamente 450 gramas	PADARIA	5,7	285,0
3	21	50,0	Un	Pão de forma sem casca, com aproximadamente 420 gramas	PADARIA	8,7	432,5

**Total estimado da aquisição** 123.590,5

**VALIDADE:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR - Prefeito - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

CESCO &amp; SILVA LTDA / PAULO SERGIO DA SILVA



**DELIBERAÇÃO****DELIBERAÇÃO SUPERIOR**

MODALIDADE: Dispensa por Limite n.º 185/2019.

OBJETO: Aquisição de medalhas para o projeto "Eu Protejo o Meio Ambiente".

VENCEDORES:

GLOBAL COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. - ME	798,00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>798,00</b>

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	200	Un	Medalhas em metal personalizada no adesivo resinado e fita de cetim	ARENA	3,9900	798,0000	GLOBAL COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. - ME

<b>TOTAL</b>	<b>798,00</b>
--------------	---------------

Formosa do Oeste, 05/12/19.

Luiz Antonio D. de Aguiar  
PREFEITO MUNICIPAL

**NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

CADASTRO: 34480  
NOTIFICADO: **INSTITUTO CONFIANCCE**  
CPF/CNPJ: **07.317.015/0001-27**  
LOGRADOURO: RUA BENTO VIANA, Nº 373  
BAIRRO: BOQUEIRÃO  
MUNICÍPIO: CURITIBA/PR

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por meio da Divisão de Tributação e Posturas Públicas, divisão da estrutura administrativa representada pelo senhor Bruno Felipe Almeida Reggiani, inscrito no RG sob nº 10.553.862-6, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração conforme Portaria nº 260/2015 e designado como Chefe da Divisão de Tributação e Posturas Públicas conforme Portaria nº 21/2019, residente e domiciliado no município e comarca de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, vem por meio desta forma editalícia, embasado no § 2º do artigo 119 da Lei nº 046/01989 - Código Tributário Municipal, **NOTIFICAR Instituto Confiancce**, na pessoa de seu representante legal IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.206.779-0 SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº 117.645.958-90, que encontra-se em local ignorado ou incerto, de acordo com o § 3º do artigo 256 do Código de Processo Civil, da inscrição em dívida ativa de acordo com a notificação nº 245/2019, do dia 20 de novembro de 2019, Folha nº 65, Nº Livro 22, atualmente atualizado em:

T	Ano	Dívida	Folha	Livro	VI. Parc	Juros	Multa	Correção
4	2019	OUTRAS RECEITAS	65	22	1.602.793,58	64.111,74	96.336,08	2.807,81

Valor Corrigido  
1.766.049,21

Por fim, esclarece que se dentro do prazo de 30 dias não haja impugnação ou pagamento, o débito será executado.

Estamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Formosa do Oeste, 05 de dezembro de 2019

Bruno Felipe A. Reggiani  
RG 10.553.862-6 SSP/PR  
Chefe da Divisão de Tributação e Posturas Públicas  
Portaria 21/2019

**RESOLUÇÕES CMDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE FORMOSA DO OESTE  
Endereço: Rua Severiano Bonfim dos Santos, nº111, Centro.  
CEP: 85830-000, Fone: (44) 3526-1122

**RESOLUÇÃO Nº 07/2019**

Dispõe sobre a composição da Comissão de Avaliação das Inscrições de Registro de Entidades Governamentais e Não-Governamentais, a Inscrição de Programas, Projetos e/ou Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente, junto ao CMDCA no âmbito do Município de Formosa do Oeste - PR, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDCA, em reunião Extraordinária realizada em 02 de Dezembro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N.º 415, de 08 de Agosto de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº795, de 01 de Junho de 2015.

Considerando a Resolução 03/2019 que dispõe sobre o Registro de Entidades e Inscrição de Programas, Projetos e/ou Serviços

Resolve:

**Artigo 1º** - Publicar a Composição da Comissão de Aprovação do Registro de Entidades Governamentais e Não-Governamentais, a Inscrição de Programas, Projetos e/ou Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente, junto ao CMDCA no âmbito do Município de Formosa do Oeste - PR.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em Vigor data de sua publicação.

Formosa do Oeste, em 02 de Dezembro de 2019.

  
Izaura Bernardo Martins  
Presidente do CMDCA-Formosa do Oeste- PR





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE FORMOSA DO OESTE  
Endereço: Rua Severiano Bonfim dos Santos, nº111, Centro.  
CEP: 85830-000, Fone: (44) 3526-1122

#### RESOLUÇÃO Nº 08/2019

Dispõe sobre a aprovação do Registro da Entidade Governamental Casa Lar Bem Viver, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDCA, em reunião Extraordinária realizada em 05 de Dezembro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N.º 415, de 08 de Agosto de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei n.º795, de 01 de Junho de 2015.

Considerando a Resolução 03/2019 que dispõe sobre o Registro de Entidades e Inscrição de Programas, Projetos e/ou Serviços

Resolve:

**Artigo 1º** - Publicar a aprovação do Registro da Entidade Casa Lar Bem Viver junto ao CMDCA, enquanto Serviço de Acolhimento Para Crianças e Adolescente.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em Vigor data de sua publicação.

Formosa do Oeste, em 05 de Dezembro de 2019.

Izaura Bernardo Martins  
Presidente do CMDCA-Formosa do Oeste- PR

